

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

PORTARIA Nº 126/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JUCIANE INES 0 CARGO DE AGENTE PARA ROMERO SAÚDE POR **TEMPO** COMUNITÁRIA DE DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE TEMPORÁRIA DE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 22 de maio de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Juciane Ines Romero	
CPF:	XXX.XXX.379-52	
RG:	X.XXX.690-5 SSP/SC	
CARGO:	Agente Comunitária de Saúde	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde	
GRUPO:	I-SEG	
NÍVEL:	111	
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão po suprir vaga não preenchida em concurso Público".	ıra
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida proncurso Público.	oor
VIGÊNCIA:	22/05/2023 A 21/05/2024	

(49) 3364 0092 / 3364 <mark>0076 / 3364 0172</mark> 🔘 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC

www.serraalta.sc.gov.br

⊠ administracao@serraalta.sc.gov.br

CNPJ: 80.622.319/0001-98



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4°.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

hand bu MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CNPJ: 80.622.319/0001-98

(49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172

MUNICÍPIO DE SERRA AL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Assinatura

PORTARIA Nº 126/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 126/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JUCIANE INES ROMERO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE POR TEMPO DETER-MINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 22 de maio de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Juciane Ines Romero
CPF:	XXX.XXX.379-52
RG:	X.XXX.690-5 SSP/SC
CARGO:	Agente Comunitária de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	111
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	22/05/2023 A 21/05/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração



Publicação Nº 4798568